



PORTARIA Nº 2.617/2023

O Prefeito de Venda Nova do Imigrante no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei nº 1.115, 27 de dezembro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica prorrogado prazo estabelecido pela Portaria nº 2.572 de 18 de setembro de 2023, para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo de Sindicância Administrativa nº 10.727/2023, para a apuração dos fatos, referente a supostas condutas envolvendo servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Interior e Transportes e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, para mais 30 (trinta) dias, com amparo no artigo 155 da Lei nº 1.115/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 18 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal